



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA  
INTEGRAÇÃO  
LATINO-AMERICANA



BOLETIM DE SERVIÇO UNILA

ANO I N°01 17 DEZEMBRO 2010

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Reitor:**

Hélgio Henrique Casses Trindade

**Vice-Reitor:**

Gerónimo de Sierra Neves

**Chefe de Gabinete:**

Daniel da Silveira Rodrigues

**Pró-Reitor de Planejamento e Administração**

Paulino Motter

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional e Gestão Estratégica**

Márcio Bastos Medeiros

**Pró-Reitor de Graduação**

Orlando Pilatti

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Carlos Alberto dos Santos

**Pró-Reitora de Extensão e Ação Comunitária**

Luisa Maria Nunes de Moura e Silva

**Procuradoria**

Marcelo Cardoso Nassar

## **EDITORIAL**

O **Boletim de Serviço UNILA**, instituído pela Portaria n. 102, de 3 de novembro de 2010, assinada pelo Reitor *Pro Tempore*, Prof. Hégio Trindade, surge como um dos principais instrumentos de comunicação oficial da Universidade.

Com o propósito de dar publicidade aos atos praticados pelas autoridades desta instituição, o **Boletim de Serviço UNILA** será publicado em edições regulares semanais, ou em edição extraordinária, em caráter excepcional, a critério da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, a quem compete a responsabilidade pela sua edição.

A publicidade – juntamente com a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência – faz parte dos princípios constitucionais aos quais deve obedecer a administração pública, direta ou indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A Constituição Federal estabelece, ainda, que a publicidade legal dos atos, programas, projetos, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Com a criação do seu boletim de serviço, a UNILA dá mais um passo na sua estruturação administrativa, reforçando o seu compromisso com a transparência democrática que a sociedade exige das instituições públicas.

O **Boletim de Serviço UNILA** terá versão digital, sendo distribuído inicialmente por meio do correio eletrônico e disponibilizado no sítio oficial ([www.unila.edu.br](http://www.unila.edu.br)). Em breve, também será veiculado na *intranet*. Apenas um exemplar será impresso em papel para que seja mantido em arquivo, construindo a memória administrativa da instituição.

A publicidade dos atos e contratos de nossa Universidade é imprescindível para assegurar a sua legalidade e seus efeitos legítimos. O **Boletim de Serviço UNILA**

cumprir, ainda, a função de propiciar amplo conhecimento e controle desses atos, seja pelos interessados diretos ou pela comunidade em geral.

Este veículo representa, portanto, a principal fonte de informação para quem desejar acompanhar a forma republicana como esta Universidade pública está sendo administrada.

Paulino Motter

**Pró-Reitor de Planejamento e  
Administração**

Márcio Bastos Medeiros

**Pró-Reitor de Desenvolvimento  
Institucional e Gestão Estratégica**

---

---

**PORTARIAS**

---

---

Reitor *Pro tempore***PORTARIA UNILA Nº. 101/2010**

*Criação do Escritório de Representação da UNILA no município de Porto Alegre – RS.*

O **Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)**, nomeado pela Portaria nº. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições delegadas pela Lei nº 12.189, de 12 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União subsequente, e:

Considerando a solicitação da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração para a instalação de uma representação da UNILA na cidade de Porto Alegre-RS;

Considerando que a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), registra em sua história acordos e outras experiências de relacionamento com instituições estrangeiras e que está entre os objetivos da UNILA o estreitamento de relacionamento com outras instituições de ensino superior e propiciar o intercâmbio acadêmico e a cooperação solidária;

Considerando que o processo de instalação da UNILA deve ser concomitante com o estabelecimento de cooperação com instituições congêneres da América Latina, mormente com instituições públicas que desenvolvam atividades de intercâmbio acadêmico no âmbito do MERCOSUL;

Considerando, ainda, que a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), é integrante da Associação de Universidades do Grupo Montevidéu (AUGM), instituição que agrega importantes universidades da América Latina, a área de interesse precípua da UNILA,

RESOLVE:

Art. 1º Criar um Escritório de Representação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no município de Porto Alegre - RS.

Art. 2º O escritório de representação da UNILA em Porto Alegre, deverá estabelecer contato próximo com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), buscando compartilhar todas as informações pertinentes aos objetivos institucionais da UNILA.

Art. 3º A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração da UNILA, deverá tomar todas as medidas necessárias para instalação do escritório criado pelo Art. 1º, especialmente quanto à indicação do quadro de pessoal e instalações.

Parágrafo único. Inicialmente ficam à disposição do escritório, os senhores: Cyrillo Severo Crestani, Hiram Áttila Oliva e Luiz Carlos Ribeiro Bortolini.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 03 de novembro de 2010.

**Hélgio Trindade**

**PORTARIA UNILA Nº. 102/2010**

*Criação e Regulamentação do Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).*

O **Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)**, nomeado pela Portaria nº. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições delegadas pela Lei nº 12.189, de 12 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União subsequente, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

§ 1º Serão publicados no Boletim de Serviço, os atos praticados pelas autoridades da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à divulgação de atos mediante boletim de pessoal ou serviço.

§ 2º O Boletim de Serviço será editado semanalmente ou em caráter excepcional, a critério do Pró-Reitor de Planejamento e Administração, a quem cabe a responsabilidade pela edição e regulamentação do mesmo.

Art. 2º O Boletim de Serviço da UNILA será distribuído no formato digital para a lista interna de servidores devendo, obrigatoriamente, ser impresso em única via para arquivo.

Parágrafo único. Com a criação de rede *intranet* que atenda à instituição, o BS UNILA, deverá encontrar-se disponível aos usuários, cessando sua distribuição em rede de assinantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 03 de novembro de 2010.

**Hélgio Trindade**  
Reitor *Pro tempore*

**PORTARIA UNILA Nº. 103/2010**

*Cria seis novos cursos de graduação a serem oferecidos pela UNILA.*

O **Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)**, nomeado pela Portaria nº. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições delegadas pela Lei nº 12.189, de 12 de janeiro

de 2010, publicada no Diário Oficial da União subsequente, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação dos Cursos de Graduação, segundo as especificações constantes da tabela abaixo:

Nome do Curso	Grau	Modalidade	Período	Vagas Anuais
<b>Antropologia- Diversidade Cultural Latino-Americana</b>	Bacharelado	Educação Presencial	Vespertino	50
<b>Ciências da Natureza- Biologia, Física e Química</b>	Licenciatura	Educação Presencial	Noturno	50
<b>Desenvolvimento Agrário e Segurança Alimentar</b>	Bacharelado	Educação Presencial	Vespertino	50
<b>Geografia- Território e Sociedade na América Latina</b>	Bacharelado	Educação Presencial	Noturno	50
<b>História- Direitos Humanos na América Latina</b>	Bacharelado	Educação Presencial	Noturno	50
<b>Letras- Expressões Literárias e Linguísticas</b>	Bacharelado	Educação Presencial	Matutino	50
<b>Total</b>				<b>300</b>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 05 de novembro de 2010.

**Hélgio Trindade**  
Reitor *Pro tempore*

#### PORTARIA UNILA Nº. 104/2010

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições delegadas pela Lei nº 12.189, de 12 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União subsequente, resolve:

Art. 1º Designar a partir de 12 de novembro de 2010, **Andrea Ciacchi**, para exercer o cargo de Pró-Reitor Adjunto de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 12 de novembro de 2010.

**Hélgio Trindade**  
Reitor *Pro tempore*

#### PORTARIA UNILA Nº. 105/2010

*Exonerar Assessora da Reitoria da Universidade Federal*

*da Integração Latino-Americana (UNILA).*

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições delegadas pela Lei nº 12.189, de 12 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União subsequente, resolve:

Art. 1º Exonerar **Carla da Conceição Mores Gastaldin**, do cargo de Assessora da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, código CD-4, a partir de 16 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 16 de novembro de 2010.

**Hélgio Trindade**  
Reitor *Pro tempore*

#### PORTARIA UNILA Nº. 106/2010

*Delegar competência ao Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional e Gestão Estratégica da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).*

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições delegadas pela Lei nº 12.189, de 12 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União subsequente, resolve:

Art. 1º Delegar competência a **MÁRCIO BASTOS MEDEIROS**, designado para exercer o encargo de Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional e Gestão Estratégica pela Portaria nº 35, de 10 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2010, seção 2, página 20, para, observadas as disposições legais e regulamentares, proceder a posse e certificar o início do exercício dos servidores efetivos do quadro da UNILA.

Parágrafo único. As atribuições delegadas não poderão ser subdelegadas.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo delegado a partir do dia 8 de novembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 30 de novembro de 2010.

**Hélgio Trindade**  
REITOR *PRO TEMPORE*

---

---

**EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA**

---

---

A UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana – comunica que, no período de 8 a 15 de dezembro de 2010, estará recebendo propostas de locação de imóveis para uso comercial, em Foz do Iguaçu – PR, com finalidade de alojar até 500 estudantes. Será dada preferência a imóveis localizados a uma distância máxima de 10 km do seu campus, situado no Parque Tecnológico Itaipu (PTI), que estejam próximos a linhas de ônibus e com capacidade de acomodar maior número de estudantes. As propostas deverão conter as seguintes informações básicas: (i) localização do imóvel; (ii) identificação e contatos do (s) proprietário (s); (iii) memorial descritivo das suas instalações e dependências; (iv) relação do mobiliário disponível; (v) valor pretendido de aluguel e; (vi) autorização para visita técnica pela UNILA. Após a análise das propostas recebidas, a UNILA agendará visita técnica aos imóveis de seu interesse. As propostas poderão ser enviadas para o e-mail [moradiaestudantil@unila.edu.br](mailto:moradiaestudantil@unila.edu.br) ou entregues na recepção da Moradia Estudantil da UNILA, no seguinte endereço: Av. Tancredo Neves, km 3, s/n (antigo Hotel Salvattin Campestre). Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Coordenadoria de Moradia Estudantil, pelo telefone (45) 3576-7350 ou pelo e-mail acima.

**Paulino Motter**  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

---

---

**LICITAÇÃO**

---

---

**AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
01/2010 UNILA**

A UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana – comunica que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo menor preço total, sob o regime de execução indireta – empreitada por preço unitário – visando à seleção e contratação de empresa de engenharia, ou consórcio, para a execução da primeira etapa de construção do Campus da UNILA, em Foz do Iguaçu, PR, ao valor global máximo orçado de R\$ 284.821.511,49 (duzentos e oitenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e onze reais e quarenta e nove centavos). O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio [www.unila.edu.br](http://www.unila.edu.br). Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Comissão Especial de Licitação, pelo telefone: (45) 3576-7338 ou pelo e-mail: [cel.campus@unila.edu.br](mailto:cel.campus@unila.edu.br).

**Paulino Motter**  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação -**  
**CEL/UNILA**